

DECRETO Nº 10.402, de 19 de Novembro de 2025.

INSTITUI O PREÇO PÚBLICO PARA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES INTERESSADOS EM ATUAR NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, A REALIZAR-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE, AINDA, SOBRE SUA INCLUSÃO NO CADASTRO OFICIAL DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para administrar seus bens, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o uso de espaço público durante a realização do INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, A REALIZAR-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2025 a fim de garantir a ordem, a segurança e o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a utilização privativa de bem público por particular, com finalidade eminentemente comercial, autoriza a cobrança de uma contraprestação em favor da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a referida contraprestação possui natureza jurídica de preço público (ou tarifa), de caráter não tributário, facultativo e de natureza contratual, não se submetendo ao princípio da legalidade tributária, mas sim aos princípios da isonomia e da impessoalidade;



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros, objetivos e sonômicos para a concessão da permissão de uso e a respectiva cobrança, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de o Município custear parte das despesas geradas pela disponibilização da infraestrutura do evento, como limpeza, segurança e organização;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o preço público a ser cobrado pela permissão de uso de bem público, concedida a título precário, para a montagem e utilização de barracas e exploração de atividade comercial por particulares durante a realização do INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, A REALIZAR-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º O valor do preço público de que trata o artigo anterior fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por comerciante, a ser pago em parcela única, válido para todo o período de duração do evento.

Art. 3º A permissão de uso será concedida aos comerciantes interessados mediante processo de cadastramento prévio junto à Comissão instituída pela Portaria nº [Nº da Portaria].

§ 1º O período e as condições para o cadastramento serão definidos e amplamente divulgados por meio de Edital de Chamamento Público, que garantirá o acesso a todos os interessados.

§ 2º A seleção dos comerciantes para a ocupação dos espaços disponíveis será realizada por critério objetivo, observando-se rigorosamente a ordem



cronológica de inscrição no cadastramento, de modo a assegurar a plena aplicação do princípio da impessoalidade.

Art. 4º O pagamento do preço público deverá ser efetuado por meio de documento de arrecadação municipal – DAM emitido pela Secretaria Municipal da Finanças.

Parágrafo único. A comprovação do pagamento é condição indispensável para a assinatura do Termo de Permissão de Uso e para a efetiva ocupação do espaço designado.

Art. 5º A permissão de uso é pessoal, intransferível e válida exclusivamente para o local, período e atividade comercial declarados no ato do cadastramento, sendo vedada a sublocação ou cessão do espaço a terceiros.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ou no Edital de Chamamento Público implicará a revogação imediata da permissão de uso e a consequente desocupação do espaço, sem direito a qualquer tipo de indenização ou à restituição do valor pago a título de preço público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

